



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO MUNICIPAL Nº 10775/GAB/2024**  
**04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária na unidade: Secretaria Municipal de Educação. Revoga-se o Decreto nº 1770.*

**O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o disposto no artigo 42º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o disposto no artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso III da Lei Municipal nº 1.533, de 14 de dezembro de 2023, - Lei Orçamentária Anual.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.533, de 14 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

**SUPLEMENTAÇÃO (+): \_\_\_\_\_ R\$ 5.000,00**

02 04 Secretaria Municipal de Educação  
12 361 0007 2044 Assegurar aa Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais - AEE  
3.1.90.13 Obrigações Patronais

Ficha: 132  
Fonte de Recurso: 1.540  
**Valor: R\$ (5.000,00)**

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.500 Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente).

**ANULAÇÃO (-): \_\_\_\_\_ R\$ (5.000,00)**

02 04 Secretaria Municipal de Educação  
12 361 0007 2043 Atender a Servidores com Auxílios - Ensino Fundamental  
3.3.90.08 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor  
Ficha: 672  
Fonte de Recurso: 1.540  
**Valor: R\$ (5.000,00)**

**Artigo 3º** - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Revoga-se o Decreto nº 1770.**

## ANEXO I JUSTIFICATIVA

Considerando que a presente suplementação será destinada para Folha de Pagamento.

Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 1.533, de 14 de dezembro de 2023.

## ANEXO II MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0007 2044	3.1.90.13	1.540		R\$ 5.000,00
0007 2043	3.3.90.08	1.540	R\$ (5.000,00)	
TOTAL			<b>R\$ (5.000,00)</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

**Governador Jorge Teixeira, 04 de Dezembro de 2024.**

**GILMAR TOMAZ DE SOUZA**

# Prefeito Municipal

---

Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro - CEP: 76.898-000 - Governador Jorge Teixeira/RO  
Contato: (69) 3524-1182 - Site: [www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br](http://www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br) - CNPJ: 63.761.944/0001-00

---



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **GILMAR TOMAZ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/12/2024 às 11:10, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br](http://transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br), informando o ID **255173** e o código verificador **F733D55A**.

---

Referência: [Processo nº 1-169/2024](#).

Docto ID: 255173 v1